



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 2.016/2004

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

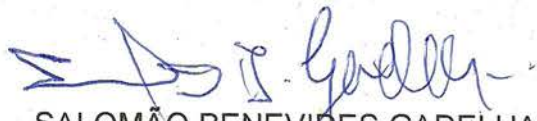
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Sousa, Estado da Paraíba autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de (R\$. 82.756,00) oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais, para atender às despesas com a construção de uma Passagem Molhada (Lajão) sobre o Riacho Santa Rosa, no sítio Macacos, deste Município, conforme classificação abaixo:

2.07.00 – Secretaria de Infra-Estrutura	
267820710.1022 – Construção de Passagem Molhada - Lajão na Zona Rural	
4.4.90.51 – Obras e instalações.....	R\$. 82.756,00
TOTAL.....	R\$. 82.756,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar as fontes de recursos constantes do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 1.971, de 27 de novembro de 2003.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Sousa, Estado da Paraíba, 13 de agosto de 2004.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO